



Prefeitura de Mogi das Cruzes

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 42/2014

Proc. nº 40.576/15

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR JOÃO AMORIM” – CEJAM**, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES.

OBJETO DO ADITAMENTO

Restituição de recursos referentes a provisionamento com despesas trabalhistas, de serviços prestados.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, com sede nesta cidade na Avenida Narciso Yague Guimarães nº277, Centro Cívico, neste ato representado por seu Prefeito **Marco Aurélio Bertaiolli**, portador do CIRC nº 18.083.750-3 e do CPF/MF sob o nº 094.202.758-25, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Centro de Estudos e Pesquisas D. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação Nº 02 com CNPJ/MF nº 66.518.267/0010-74, com endereço na Avenida Capitão Manoel Rudge, nº 268, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08780-290 e com estatuto registrado nº 624670/2011, neste ato representado por seu Superintendente, Drº. Fernando Proença de Gouvêa, portador da CIRC nº 179.735-6 e CPF nº 032.781.828-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283 de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos mediante a alteração das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente termo tem por objeto a inclusão de 1,3% (um inteiro e três décimos por cento) sobre o valor total de R\$ 52.176.605,69 (cinquenta e dois milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), do Contrato 42/2014, em virtude de restituição de provisionamento trabalhista.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

2º Aditivo ao Contrato nº 42/14 - fls. 2

CLÁUSULA SEGUNDA - Recursos Financeiros

Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA e o PARÁGRAFO PRIMEIRO, passando a constar com a seguinte redação:

“Pela prestação dos serviços objeto desse CONTRATO DE GESTÃO, especificados nos Anexos I e II, a CONTRATANTE repassará à PARCEIRA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no seu Anexo III-Sistema de Pagamento, a importância global estimada de R\$ 52.857.476,19 (cinquenta e dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no “caput” desta cláusula, corresponde ao exercício de 2015 o valor total de R\$ 19.913.879,24 (nove milhões, novecentos e treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), para o exercício de 2016 o valor total de R\$ 15.494.013,00 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e treze reais), para o exercício de 2017 o valor total de R\$ 6.553.141,03 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e um reais e três centavos), cujos repasse dar-se-ão no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO.”

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação das Cláusulas

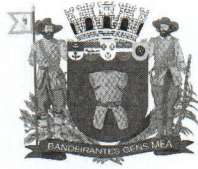
Permanecem em vigor e são pelas Partes aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado que não tenham sido expressamente modificadas por meio deste Termo Aditivo.

Dá-se ao presente Aditamento Contratual, considerando a inserção contida neste Termo Aditivo, o valor total de R\$ 680.870,50 (seiscentos e oitenta mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Do Foro

Fica eleito Foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **CONTRATO DE GESTÃO**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, ato presenciado por duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta todos os efeitos legais. Eu Renata Sakashita *RS*, Assessora de Gabinete, o lavrei e *Perci* Perci Aparecido Gonçalves, Secretário de Governo, o registrou.

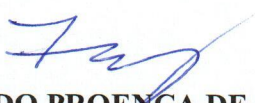


Prefeitura de Mogi das Cruzes

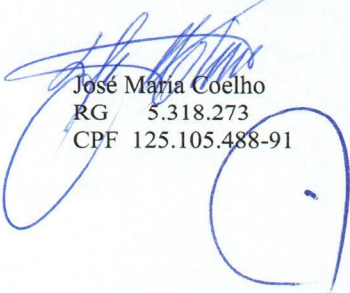
2º Aditivo ao Contrato nº 42/14 - fls. 3

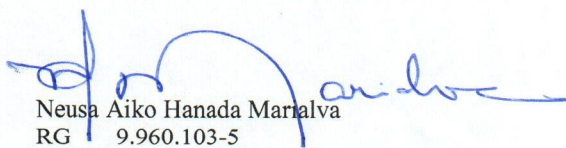
PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 20 de novembro de 2015.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal


DR. FERNANDO PROENÇA DE GOVÊA
Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

TESTEMUNHAS:


José Maria Coelho
RG 5.318.273
CPF 125.105.488-91


Neusa Aiko Hanada Marialva
RG 9.960.103-5
CPF 004.110.888-40

SMS/Renata